



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

13-10-2016

Jornal *Paraná do Brasil*

Página 5A

Edição 2499

Ass. Responsável

LEI Nº 1507/16

Data 11.10.2016

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 1331/15, (LOA) Lei nº 1356/15, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>09.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>09.02</b>	<b>DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL</b>
1236500112.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola
3.1.90.11.00(2124)-128	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R\$ 29.000,00
3.3.90.30.00(1274)-128	Material de Consumo ..... R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00(2125)-128	Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 8.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 42.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
128	FNDE - Manutenção da Educação Infantil - Novas Turmas	42.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>42.000,00</b>

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2016, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1331/15; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1356/15, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de outubro de 2016.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal